SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 10 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO II | Nº 0362

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

O Termo de Contrato de nº 036/2011, assinados respectivamente celebrados entre a "PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI sob CNPJ: no 04.262.432/0001-21e a Empresa **H. F. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 84.481.340/0001-71,** vencedora do Lote **I** do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço n° 014/2011 com o valor Global **estimado** em **R$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais).** O Termo de Contrato de nº 037/2011 assinados respectivamente celebrados entre a "PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI sob CNPJ: no 04.262.432/0001-21 para a Empresa: **CHAMPION LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 11.298.923/0001-98** vencedora do Lote **IV** do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço n° 014/2011 com o valor Global **estimado** em **R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais)** Prazos de Vigência dos referidos Contratos: 01/06/2011 a 31/05/2012.
Dotação Orçamentária: 12.122.0011.2.015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educuação; 06.182.0011.2.030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social; 15.122.0011.2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (FPM); 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – (ROYALTIES); 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (RECURSOS ORDINÁRIOS)

Coari-AM, 01 de junho de 2011.

FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:9A4104F0

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **João Medeiros Campelo** - Itamarati
3º Vice-Presidente: **Antunes Bittar Ruas** - Santo Antonio do Içá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Francisco Costa dos Santos - Carauari
- Antonio José Muniz Cavalcante - Borba
- Eliete da Cunha Beleza - Santa Izabel do Rio Negro
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Raimundo Pinheiro da Silva - Anamã
- Edvaldo Silva Araújo - Urucurituba
- Frank Luiz da Cunha Garcia - Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2011, DE 13.05.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, RÔMULO BARBOSA MATTOS, USANDO *das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO *o Art. 83 da Lei Orgânica do Município,*
CONSIDERANDO *o Art. 124 da Lei Municipal nº 080/2001, de 01.10.2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira,*
R E S O L V E :
Art. 1º *- CONCEDER* ***licença particular*** *para tratar de assuntos particulares para os seguintes servidores:*
1.) ***MARIA SÍVITA DOS SANTOS PINTO****, Cargo de Provimento Efetivo, Professora, Nível – IA, matrículas: 722 e 1173, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB, pelo período de 20 (vinte) meses, à contar de 05.05.2011;*
2.) ***JUSCELINO FRANÇA ALVES****, Cargo de Provimento Efetivo, Professor, Nível – IA, matrícula 208, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB, pelo período de 20 (vinte) meses, à contar de 05.05.2011;*
3.) ***JOCINEY ALVES LEITÃO****, Cargo de Provimento Efetivo, Professor, Nível – IIA, matrícula 609, lotado no Gabinete Civil, pelo período de 02 (dois) anos à de 13.05.2011;*
4.) ***FRANK PINHEIRO DE FRANÇA****,Cargo de Provimento Efetivo, Técnico Agrícola, Nivel – IA, matrícula 1126, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 09 (nove) meses, com efeito retroativo ao dia 01.04.2011.*
5.) ***ISRAEL RIBEIRO BASTOS****, Cargo de Provimento Efetivo, Auxiliar Administrativo, nível IA, matrícula 1164, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 09 (nove) meses, com efeito retroativo ao dia 01.04.2011.*

Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA*, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2011.*

RÔMULO BARBOSA MATTOS
Prefeito Municipal

ZILDO FRANÇA DE LIMA
Secretário Chefe da Casa Civil

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:5CF51522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2011, DE 13.05.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, RÔMULO BARBOSA MATTOS, *no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,*
CONSIDERANDO*, o art. 83 da Lei Orgância do Município,*
CONSIDERANDO, *o Art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federal,*
RESOLVE:

Art. 1º *-* ***CONCEDER*** *a licença maternidade à servidora* ***FRANCISCA KLISSIA CAVALCANTE DA SILVA****, Cargo de Provimento Efetivo PROF-IA, matrícula pelo*

período de 120 (CENTO E VINTE) dias, com efeito retroativo ao 25.03.2011.

Art. 2º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
GABINETE D0 PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA*, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2011.*

RÔMULO BARBOSA MATTOS
Prefeito Municipal

ZILDO FRANÇA DE LIMA
Secretário Chefe da Casa Civil

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:F1FE7113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/11, DE 06.05.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, RÔMULO BARBOSA MATTOS, *no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,*
CONSIDERANDO*, o art. 83 da Lei Orgância do Município,*
CONSIDERANDO, *o Art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federal,*
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER *a licença maternidade à servidora* ***MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA****, matrícula: 211, lotada na Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB, cargo de provimento efetivo PROF-IA, pelo período de 120 (CENTO E VINTE) dias, com efeito retroativo ao 02.03.2011.*

Art. 2º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
GABINETE D0 PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA*, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2011.*

RÔMULO BARBOSA MATTOS
Prefeito Municipal

ZILDO FRANÇA DE LIMA
Secretário Chefe da Casa Civil

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:23B0B12E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2011, DE 31.03.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO, *no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,*
CONSIDERANDO*, o art. 83 da Lei Orgânica do Município*
CONSIDERANDO, *o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira e a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005,*
CONSIDERANDO, *a Lei nº 081/2001, de 01.10.2001, que acrescenta o Parágrafo Único do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município,*
CONSIDERANDO, *o parágrafo 2º da Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005,*
RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da PORTARIA Nº 004/2011, DE 07.01.2011, por mais 90 (noventa) dias, à contar de de 01.04.2011,que dispõe sobre a Contratação dos Profissionais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-Programa de Agente Comunitário de Saúde/PACS.

Art. 2º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA*, aos 31 dias do mês de março do ano de 2011.*

LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

ZILDO FRANÇA DE LIMA
Sc.Chefe da Casa Civil

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:67C88E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2011, DE 14.02.11

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, RÔMULO BARBOSA MATTOS, USANDO *das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO *a Lei Nº108/03, de 10.03.2003, alterada pela Lei Nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias,*
RESOLVE:

Art. *1º - Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias para o servidor,* ***RAIMUNDO NONATO GURGEL DOURADO****, cargo de provimento em Comissão CC - 3, matrícula: 59, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para o Município de Eirunepé-AM, no período de 15.02.11 à 17.02.2011, totalizando o valor de* ***R$ 204,00 (DUZENTOS E QUATRO REAIS).***
Art. 2º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, *aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.*

RÔMULO BARBOSA MATTOS
Prefeito Municipal

ZILDO FRANÇA DE LIMA
Secretário Chefe da Casa Civil

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:90ACC212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2011, DE 03.03.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, RÔMULO BARBOSA MATTOS, USANDO *das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO *a Lei Nº 108/03, de 10.03.2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias,*

R E S O L V E :

Art. 1º *- Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias para os servidores:*
ü ***SARAH SOUZA DO NASCIMENTO,*** *ConselheiraTutelar Cargo, CC-5, matrícula: 1606, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 04.03.11 à 08.03.11, no valor de R$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS);*
ü ***GILSANDRO PAIVA DA SILVA****, Conselheiro Tutelar Cargo, CC-5, matrícula: 1605, lotado na Secretaria de Assistência Social, no período de 04.03.11 à 08.03.11, no valor de R$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS);*
ü ***EDILSON OLIVEIRA DE ARAÚJO****, Secretário Municipal de Cultura, Cargo, AP, matrícula: 1646, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para o munícipio de Eirunepé – Amazonas, representando*

o Prefeito Municipa, Rômulo Barbosa Mattos, nas Comemorações do Carnapope, no período de 05.03.11 à 08.03.11, no valor de R$ 344,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS);
***Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

***GABINETE D0 PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** aos 03 dias do mês de março do ano de 2011.*

RÔMULO BARBOSA MATTOS
Prefeito Municipal

ZILDO FRANÇA DE LIMA
Secretário Chefe da Casa Civil

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:D179B8F3

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Solicitação de Rescisão Contratual

Ref. Contrato nº 014.2011

Eu, ***PEDRO DE LIMA COSTA***, CPF nº 461.670.302-78, solicito a rescisão contratual por descumprimento do nº 01, da Cláusula Quinta do Contrato celebrado com esta Prefeitura.

Guajará/Am, 25 de Maio de 2011.

Publicado por:
Maria José Félix do Nascimento
Código Identificador:07D2644F

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 1423/11, oriundo da Secretaria Municipal de saúde - SEMSA, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 0116/2011-CGL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação - CGL, constante do Relatório conforme abaixo especificado:

II – ADJUDICAR às firmas: **MEDICOM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.612.399/0001-73, estabelecida na Avenida Leonardo Malcher, nº 1996, Praça 14 de Janeiro - Manaus/AM, os seguintes lotes: (**03** - Valor R$. 7.943,0); (**06** - Valor R$. 4.900,00); (**13** - Valor R$. 3.909,00); (**17** - Valor R$. 3.356,40); (**20** - Valor R$. 1.083,00); (**23** - Valor R$. 14.820,00); (**30** - Valor R$. 9.951,00); (**39** - Valor R$. 2.130,00); (**40** - Valor R$. 18.340,00); (**44** - Valor R$. 17.110,00); (**46** - Valor R$. 8.455,00); (**49** - Valor R$. 3.490,00); (**52** - Valor R$. 8.758,00) e (**53** - Valor R$. 4.085,00), totalizando o valor global dos lotes ganhos no valor de **R$ 108.330,40** (Cento e Oito Mil Trezentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos); **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, estabelecida a Avenida Ayrão, nº 680, Centro, Manaus/AM, os seguintes lotes: (**19** - Valor R$. 9.050,00); (**22** - Valor R$. 7.750,00); (**24** - Valor R$. 2.870,00); (**26** - Valor R$. 6.310,00); (**31** - Valor R$. 5.030,00); (**37** - Valor R$. 4.470,00); (**41** - Valor R$. 7.450,00) e (**42** - Valor R$. 1.295,00), totalizando o valor global dos lotes ganhos no valor de **R$ 44.225,00** (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais); **QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.468.700/0001-05, estabelecida na Avenida Borba, n° 1136, Cachoeirinha, Manaus/AM, os seguintes lotes: (**18** - Valor R$. 4.668,00); (**21** - Valor R$. 2.340,00); (**25** - Valor R$. 9.200,00); (**27** - Valor R$. 5.118,00); (**29** - Valor R$. 2.243,00); (**32** - Valor R$. 32.906,24) e (**34** - Valor R$. 21.500,00), totalizando o valor global dos lotes ganhos no valor de **R$ 77.975,24** (Setenta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos); **S M COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.355.928/0001-63, estabelecida a Rua 72, nº 22, QD 182, Núcleo 04, Cidade Nova, os seguintes lotes: (**01** - Valor R$. 2.198,00); (**04** - Valor R$. 10.100,00); (**07** - Valor R$. 4.400,00); (**11** - Valor R$. 645,00); (**15** - Valor R$. 2.585,74); (**38** - Valor R$. 2.822,60); (**47** - Valor R$. 5.420,00); (**48** - Valor R$. 10.820,00); (**50** - Valor R$. 6.720,00); (**51** - Valor R$. 14.000,60); (**54** - Valor R$. 11.706,00); (**55** - Valor R$. 7.425,00) e (**56** - Valor R$. 3.063,00), totalizando o valor global dos lotes ganhos em **R$. 81.907,34** (Oitenta e Um Mil Novecentos e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos) e **TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 84.521.053/0001-48, estabelecida a Rua Urucará, nº 1115, Cachoeirinha, Manaus/AM, os seguintes lotes: (**02** - Valor R$. 7.718,00); (**05** - Valor R$. 12.900,00); (**08** - Valor R$. 9.365,00); (**10** - Valor R$. 3.453,42); (**12** - Valor R$. 6.389,00); (**14** - Valor R$. 4.891,00); (**16** - Valor R$. 15.895,00); (**28** - Valor R$. 4.525,47); (**33** - Valor R$. 7.409,88); (**35** - Valor R$. 1.581,60); (**36** - Valor R$. 1.141,20); (**43** - Valor R$. 1.034,10); (**45** - Valor R$. 2.614,20); (**57** - Valor R$. 2.300,00), totalizando o valor global dos lotes ganhos em **R$. 81.217,87** (Oitenta e Um Mil Duzentos e Dezessete Reais e Oitenta e Sete Centavos) - Resultado do Pregão Presencial 016/2011-CGL – Aquisição de Medicamentos Sólidos, Semi-sólidos, Líquidos, Injetáveis e Material Químico Cirúrgico destinado ao Hospital geral José Mendes e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Itacoatiara – Amazonas.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de junho de 2011.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Mayka Mendonça da Silva
Código Identificador:93E37FDB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso desuas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação – CGL, relativo ao **Processo Administrativo nº. 1224/11**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente à licitação na modalidade de **Tomada de Preços Nº. 001/2011 - CGL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação - CGL, constante do Relatório conforme abaixo especificado:

II – ADJUDICAR à firma: **M. M. F. BRITO E CIA LTDA**, estabelecida a Rua Governador Álvaro Maia, nº 22 – Centro, CEP. 69.115-000 Rio Preto da Eva/AM devidamente inscrita no CNPJ Sob o nº. 02.587.289/0001-12 o resultado da Licitação modalidade Tomada de Preços 001/2011-CGL objetivando a contratação de empresa para ampliação de seis salas de aula na Escola Municipal Campo Verde na Estrada AM 010, Zona Rural do Município de Itacoatiara-AM no Valor Global de **R$ 304.046,60** (Trezentos e Quatro Mil Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de junho de 2011.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Mayka Mendonça da Silva
Código Identificador:90711132

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 386 DE 10 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe Sobre o Novo Plano de Carreira, Cargos e Remuneração Dos Profissionais do Magistério Público Municipal, e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juruá.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Novo Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de JURUÁ, compatível com as Diretrizes e Bases de Educação constantes da Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º A Carreira do Magistério Publico Municipal é privativa dos cargos de Professor e de Pedagogo.
§ 1º Por profissionais do magistério público da educação básica entende-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacional, exercida no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.
§ 2º O provimento nos cargos de que trata este Plano dar-se-á exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurada a progressão funcional do Nível I para o Nível II, e destes nas respectivas referências, com base na habilitação, titulação e na avaliação do desempenho, na forma disposta nesta Lei.

Art. 3º As Tabelas de Remuneração da Carreira do Magistério Público Municipal são as constantes no ANEXO I desta Lei, e as condições, requisitos e área de atuação são as constantes no Manual Sumarizado dos Cargos, que constitui o ANEXO II desta Lei.

Art. 4º A instituição deste Plano tem como fundamentos básicos:
I – o atendimento das Diretrizes e Bases de Educação prescritas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
II – o atendimento às diretrizes estabelecidas na Resolução nº 02/09, do Conselho Nacional de Educação, pertinentes aos novos Planos de Carreira e de Remuneração do Magistério Público;
III – o atendimento às diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
IV – a criação de instrumentos e meios que estimulem uma política condigna de remuneração e de progressão funcional para os profissionais da educação;
V – a progressão baseada na titulação e no desempenho;
VI – a capacitação permanente e garantia de acesso a curso de formação, reciclagem e atualização;
VII – a fixação de direitos, deveres e responsabilidades inerentes aos cargos e respectivas categorias, reorganizados pela presente Lei;
VIII – o desenvolvimento e a valorização dos profissionais da carreira do Magistério Público Municipal;
IX – a fixação de uma política salarial adequada, baseada em princípios do mérito, assentada na qualificação e valorização profissional, com vistas a estimular à promoção vertical de níveis e progressão horizontal nas respectivas referencias;
X – viabilizar a aplicação de uma adequada metodologia para o sistema de avaliação do desempenho funcional dos profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei considera-se:
I – Grupo Ocupacional – o conjunto de cargos que integram o Magistério, identificados pela similaridade de área de conhecimento e de atuação;
II – Categoria Funcional – o agrupamento de cargos classificados segundo as habilidades exigidas;
III – Cargo – o conjunto de atribuições e vencimentos correspondentes, para ser provido e exercido por titular, na forma estabelecida nesta Lei;
IV – Carreira – o conjunto de cargos de provimento efetivo, organizados em níveis e referências;
V – Nível – a graduação de um cargo em linha ascendente, dentro da carreira, em virtude de habilitação em licenciatura plena;
VI – Referência – a posição distinta na faixa de vencimentos, dentro de cada nível, em função de desempenho e tempo de serviço;
VII – Faixa de Vencimentos – conjunto de valores (referências) definidos para cada nível e que compõe a matriz de vencimentos do Magistério;
VIII – Mobilidade Funcional – progressão funcional do servidor na carreira, baseada na habilitação em licenciatura plena, e na avaliação de desempenho, segundo requisitos definidos em regulamento;
IX – Vencimento Base – retribuição pecuniária pelo exercício do cargo, fixado na conformidade do ANEXO I
X – Remuneração: o estipêndio do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e transitórias, na forma, nos termos e limites estabelecidos em lei.
CAPÍTULO II
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O Quadro de Pessoal do Magistério Municipal é constituído de cargos de provimento efetivo, organizados em carreira e funções de confiança, na forma dos ANEXOS III e IV.

Art. 7º A estrutura da carreira projetada neste Plano permite a mobilidade dos profissionais do Magistério Público Municipal, nos seguintes casos
I – na respectiva Carreira, nos níveis referentes à habilitação do titular do cargo de Professor;
II – na respectiva Carreira, de uma referência para outra referência na estrutura de nível da categoria do mesmo cargo.

Art. 8º O Quadro de Pessoal da Carreira do Magistério Público Municipal, estruturado nas categorias docente e pedagógica, é privativa dos profissionais do magistério, nos termos estabelecidos no Art. 2º desta Lei.

§ 1º A estrutura da carreira dos docentes compreende:
I – Professor, Nível I: privativo do servidor com formação para o magistério em nível médio, na modalidade normal e adicional;
II – Professor, Nível II: privativo de servidor com titulação de ensino em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas e conhecimento especificas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos profissionais de educação já admitidos ou que venham a ingressar no Sistema Municipal de Ensino, atendido sempre o pressuposto do concurso público na forma prevista no art. 2º e o limite temporal descrito no art. 34 desta Lei.

SEÇÃO II
DOS CARGOS

Art. 9º Ao Professor compete a regência de classe, a participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho, o zelo pela aprendizagem dos alunos e a colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 10. Ao pedagogo compete, no âmbito do sistema ou da escola, a administração, supervisão e inspeção escolar, planejamento, orientação e psicopedagogia educacional, controle e avaliação do processo didático-pedagógico, cooperação com as atividades docentes e a participação na elaboração da proposta pedagógica.

SEÇÃO III
DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 11. Os níveis constituem a linha de habilitação dos Professores e Pedagogos, na forma abaixo:
I – Nível 1, Professores com habilitação especifica de ensino médio, na modalidade normal e adicional;
II – Nível 2, Professores e Pedagogos com habilitação em licenciatura plena e Normal Superior
Parágrafo Único – Cada nível será subdividido em referências, constante do ANEXO III, observados os critérios para a avaliação de desempenho.

SEÇÃO IV
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
Art. 12. O desenvolvimento na carreira far-se-á:
I – por nível;
II – por referência.

Art. 13. A progressão funcional por nível, em razão de habilitação em licenciatura plena, dar-se-á sempre a requerimento de interessado, após o mesmo ser submetido a avaliação do seu rendimento, por critérios a serem definidos pelo Conselho Municipal de Educação, seguido de ato do Chefe do Executivo Municipal, que determinará o apostilamento competente.
§ 1º Deferida a progressão funcional, o servidor será posicionado no novo nível e na referência inicial, com o acréscimo vencimental correspondente.
§ 2º A percepção dos benefícios e vantagens decorrentes é devida a partir da data do seu requerimento, desde que comprovada a habilitação em licenciatura plena.

Art. 14. A progressão funcional por referencia dar-se-á mediante avaliação de desempenho e tempo de serviço, alternadamente, atendido o interstício mínimo de dois anos na referência em que se encontra;
Parágrafo Único – O Chefe do Executivo Municipal regulamentará, por Lei Ordinária, a metodologia da avaliação de desempenho, até 180 dias após a vigência desta Lei.

Art. 15. Os servidores que não preencherem os requisitos para ajuste funcional previsto nesta Lei, passam a compor Quadro Suplementar, objeto do ANEXO V.
§ 1º Os integrantes do Quadro Suplementar permanecerão com a mesma jornada de trabalho e com os vencimentos estabelecidos no ANEXO VI.
§ 2º Os cargos do Quadro Suplementar serão extintos, automaticamente, à medida que vagarem.

CAPÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 16. O regime semanal de trabalho do docente professor é de vinte horas/aula, conforme a legislação vigente. Esta jornada de trabalho incluirá uma parte de horas de outras atividades, correspondendo a um 1/3 sobre o total da jornada, destinadas à preparação de aulas, avaliação de trabalho didático, colaboração com a administração da escola, reuniões pedagógicas de cada escola.
Parágrafo Único – A Jornada semanal de trabalho do Pedagogo, aqui compreendidos os atuais titulares do cargo Técnico em Educação, que passam a Integrar o Grupo Ocupacional de Pedagogo, é de quarenta (40) horas semanais.

Art. 17 – Por interesse da administração, poderá ser fixado aos Professores o regime de trabalho de quarenta horas semanais, a título de acréscimo de horas-aula.
§ 1º Ao regime de trabalho tratado neste artigo, limitado ao prazo máximo de doze meses, será concedido à vantagens de regência de classe e complementação de carga horária, que deverá ser cumprida em dois turnos, preferencialmente no mesmo local de trabalho, sob Termo de Compromisso e de conformidade com a conveniência administrativa.
§ 2º A qualquer tempo, por conveniência da Administração, a concessão da jornada semanal de quarenta horas poderá ser suspensa, resguardado o direito adquirido dos professores já efetivados no Regime de 40 horas.
§ 3º Aos docentes em exercício de regência de classe nas unidades escolares deverão ser assegurados 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, distribuídos nos períodos de recesso, conforme o interesse da escola, fazendo jus os demais integrantes do magistério a 30 (trinta) dias por ano.

CAPÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS
SEÇÃO I
DOS VENCIMENTOS

Art. 18. A remuneração dos docentes do Sistema Municipal de Ensino tem como parâmetro as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 02/2009, do Conselho Nacional de Educação.

SEÇÃO II
DAS VANTAGENS

Art. 19. Além do vencimento base, bem como de outras vantagens previstas em Lei, serão concedidas aos professores e pedagogos dos Quadros permanente e suplementar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, as seguintes gratificações:
I – Gratificação de Regência de Classe e Complementação de Carga Horária – GRCH;
II – Gratificação Complementar pelo Exercício de Atividades nas Classes de Educação Especial – GEE
III – Gratificação Complementar por Atividade Técnica – GAT;
IV – Gratificação de Estimulo à Especialização e ao Aperfeiçoamento Profissional – GAP;
V – Gratificação de Localidade – GL.
§ 1º As gratificações de que tratam os incisos I a IV constituem vantagens de caráter permanente, incorporando-se aos vencimentos do profissional de educação.
§ 2º A gratificação prevista no inciso V reveste-se de caráter transitório, não se incorporando aos vencimentos, para fins de aposentadoria.

Art. 20. A Gratificação de Regência de Classe e Gratificação de Carga Horária – GRCH, correspondente a quarenta por cento do vencimento, é devida ao Professor em efetivo exercício do magistério, atendidos os seguintes critérios:
I – em percentuais de 100% (cem por cento), quando obtiver freqüência integral;
II – em percentuais de 70% (setenta por cento), quando tiver até três faltas justificadas;
III – em percentuais de 50% (cinqüenta por cento), quando o servidor tiver acima de três faltas justificadas;
IV – em percentual de 0% (zero por cento), quando o servidor tiver uma ou mais falta não justificada.

Art. 21. A Gratificação Complementar pelo Exercício de Atividades nas classes de Educação Especial – GEE – concedida aos professores em efetivo exercício na Educação Especial, corresponderá a dez por cento do vencimento-base.

Art. 22. A Gratificação Complementar por Atividade Técnica – GAT – incidente sobre o vencimento-base, será devida aos profissionais que oferecem suporte pedagógico em educação, desde que estejam no efetivo exercício de suas atribuições, em nível de macro ou microssistema educacional.
Parágrafo Único – A forma de concessão desta gratificação dar-se-á nos moldes do disposto no artigo 20, incisos I a IV, desta Lei.

Art. 23. A Gratificação de Estimulo à Especialização e ao Aperfeiçoamento Profissional – GAP – é atribuída aos servidores efetivos que tenham concluído Cursos de Pós-Graduação, desde que:
I – o curso tenha sido indicado pelo Município e integre área de conhecimento compatível com o interesse da Administração;
II – o curso seja compatível com a atividade exercida pelo servidor;
III – seja ministrado por instituição reconhecida pelo MEC.
§ 1º A Gratificação de Estimulo à Especialização e ao Aperfeiçoamento Profissional – GAP – será acrescida de vencimento base do servidor, nas seguintes proporções:
I – em vinte e cinco por cento para os detentores de titulação de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em Nível de Especialização;
II – em trinta por cento para os detentores de titulação de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado;
III – em trinta e cinco por cento para os detentores de titulação de cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Doutorado e Pós-Doutorado.
§ 2º Os percentuais de que trata o parágrafo anterior não serão cumulativos, prevalecendo aquele que corresponda ao maior grau de titulação do profissional.
§ 3º Para a percepção de que trata a gratificação do *caput* deste artigo, exigir-se-á comprovação de diploma ou certificado de conclusão, com o respectivo histórico, em nível de Pós-graduação *lato e stricto sensu*.

Art. 24. A Gratificação de Localidade – GL – será concedida aos servidores em efetivo exercício na zona rural do Sistema Municipal de Ensino, quando deslocados de seus de domicílios, no percentual de até cinqüenta por cento do vencimento base, conforme enquadramento das escolas, a ser definido no ANEXO I-B da presente Lei.

Art. 25. Ressalvados os casos previstos em lei:
I – A Gratificação de Regência de Classe e Complementação de Carga Horária – GRCH – e a Gratificação Complementar pelo Exercício de Atividades nas Classes da Educação Especial – GEACE – serão suspensas durante o período em que o Professor estiver afastado do efetivo exercício do magistério;
II – A Gratificação Complementar por Atividade Técnica – GAT – será suspensa a partir do momento em que o especialista em educação estiver afastado das funções inerentes ao sistema educacional;
III – A Gratificação de Localidade – GL – ficará suspensa a partir do afastamento do servidor de suas atividades exercidas na zona rural.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Fica criado o cargo de professor indígena, a ser ocupado por membros da etnia Madija Kulina e que prioritariamente sejam bilingües, aos quais será oferecido curso de formação específica,

Art. 27. Quaisquer gratificações complementares e demais retribuições que compõem ou que passem a compor a remuneração do servidor incidirão, seus percentuais, sobre o vencimento base.

Art. 28. O professor readaptado será aproveitado na Carreira do Magistério Público Municipal, em função cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e/ou mental, verificada e atestada pela Junta Médica Pericial do Município de JURUÁ.
Parágrafo Único – O professor readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental, poderá exercer atividades na escola, como:
I – desenvolver, implantar, supervisionar ou coordenar programas educacionais;
II – promover organização de textos;
III – orientar a recreação escolar;
IV – orientar círculos de leitura;
V – confeccionar material didático;
VI – elaborar e organizar instrumentos de avaliação escolar;
VII – orientar a preparação de murais culturais;
VIII – organizar e coordenar eventos cívicos culturais;
IX – coordenar serviços de monitoria;
X – exercer outras atividades de cunho didático-pedagógico e /ou atividades de interesse do Sistema Municipal de Educação.

Art. 29. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão:
I – à conta de dotações orçamentais próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, ficando o Poder Executivo Municipal, para tanto, autorizado a abrir os créditos suplementares que se façam necessários;
II – à conta das dotações orçamentárias previstas pelos repasses do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), na forma da legislação federal em vigor.

Art. 30. Na execução desta Lei, o ajuste financeiro dos cargos do Quadro Suplementar da carreira do magistério, far-se-á com base nas tabelas constantes do ANEXO VI.

Art. 31. Durante a implantação deste Plano a movimentação de servidor somente será permitida quando ocorrer a existência da vaga, levando em consideração, ainda, o interesse, a necessidade e a conveniência administrativa.

Art. 32. Os profissionais com titulação em licenciatura curta serão enquadrados na referencia inicial do Professor Nível 2, somente tendo direito a progressão quando da conclusão de cursos de licenciatura plena.

Art. 33. O Município de Juruá poderá contratar empresa com profissionais habilitados na área de educação com o fim de suprir as necessidades da rede municipal de ensino.

Art. 34. Fica revogada a Lei nº 382 de 11 de março de 2011 e demais disposições em contrário.

Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar de 01 de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, em 10 de junho de 2011.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá.

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:AD14BDA8

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084 DE 01 DE JUNHO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRÍ,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 04/2009-IDAM, celebrado entre o Município de Manaquirí e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR a disposição do Escritório da Unidade Local do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas – IDAM, o Servidor Municipal, Sr. ANDERSON MEDEIROS MOTA, Técnico em Agropecuária, matricula nº 2237, a contar de 01 de Junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de MANAQUIRI, em 01 de JUNHO de 2011.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:E2DB26C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de MANAQUIRI torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2011-CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO MÉDIO PRESENCIAL COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI.
DATA E HORÁRIO: 24 de junho de 2011, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MANAQUIRI, sito à Rua Pedro Pastor, nº 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de R$ 30,00 (Trinta Reais).

MANAQUIRI/Am, 09 de junho de 2011.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:B27964E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 078, DE 04 DE MAIO DE 2011

NOMEIA Cidadão para Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** do Sr. **JOSÉ ALBERTO MIGUEIS BECIL** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, órgão deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de Maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 09 de MAIO de 2011.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:CCE11F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 079, DE 04 DE MAIO DE 2011

NOMEIA Cidadão para Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** do Sr. **DENIS FREITAS DE ARAÚJO NETO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Indústria e Comércio, nível CC5, vinculado Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Serviços e Turismo - SEMICTUR, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 09 de MAIO de 2011.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:150D5BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 080, DE 09 DE MAIO DE 2011

NOMEIA Cidadão para Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquirí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 11 da Lei Complementar nº 001, de 27 de Fevereiro de 2006 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** do Sr. **EBERLAN COELHO SANTA RITA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Obras e Saneamento Básico, código CO-4, nível CC-4, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - **Fica** revogado o Decreto nº 065 de 04 de Abril de 2011, que designava o senhor **EBERLAN COELHO SANTA RITA**, no Cargo Comissionado de Gerente de Limpeza Pública, código LP-5, nível CC-5.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 09 de MAIO de 2011.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:8CB0613F

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, pôr meio da Comissão de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Tomada de Preço Nº 005/2011, referente ao abastecimento de merenda escolar conforme anexo I, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, com data de abertura para o dia 24 de junho de 2011, às 16h00min na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida 16 de Fevereiro, s/nº, Centro.
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, sito a Avenida 16 de Fevereiro s/nº, Centro, Novo Aripuanã/AM, o qual será cobrado R$300,00 (trezentos reais) de expediente.

Publicado por:
Ataídes Ferreira Pimentel Neto
Código Identificador:2340ED03

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. nº 21 da Resolução/CD/FNDE nº38 de 16 de julho de 2009, convoca Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecer na Secretaria Municipal de Agricultura, durante o periodo de 09 a 14 de Junho de 2011, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar durante o mês de junho de 2011.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Banana Pacovam	Kg	450
Macaxeira	Kg	316
Couve	Kg	5
Limão	Dúzia	9
Mamão	Kg	420
Cebolinha	Kg	5
Coentro	Kg	5
Banana Prata	Kg	450

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, aos 08 dias do mês de Junho de 2011.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Ataídes Ferreira Pimentel Neto
Código Identificador:10EE5848

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 030/2011/PGMP

Nomeia os Membros da Coordenação do Festival de Quadrilhas e Danças, Pássaros, Bois Mirins e Eventos Paralelos, e Dá Outras Providências.

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, ser este evento um produto turístico em Parintins contemplado na Lei Municipal n° 270/2001 de 17 de outubro de 2001 - Calendário de Eventos; e
CONSIDERANDO, finalmente ser dever do Poder Executivo zelar pela segurança, pela ordem pública e pela manifestação saudável da diversão popular Parintinense.
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os Membros da COORDENAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS E DANÇAS, PÁSSAROS, BOIS MIRINS E EVENTOS PARALELOS DO ANO DE 2011, que será composta pelos seguintes membros:
Presidente:
KARLA VIANA FERREIRA
Membros:
CARLA QUEIROZ GARCIA
KILDERSON SERRÃO DE SOUZA
MÁRIO LUIS SIMÕES PINHEIRO
RAIMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA
CORIOLANO DA COSTA CARVALHO
JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES
MESSIAS AMAZONAS DA SILVA

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 01 de junho de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:7475D1F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 031/2011/PGMP

Nomeia os Membros da Comissão da Escolha de Jurados do ii Grupo do Festival Folclórico de Quadrilhas, Danças e Bois Bumbás Mirins de Parintins do Ano de 2011, e Dá Outras Providências.

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO ser este evento um produto turístico em Parintins contemplado na Lei Municipal n° 270/2001 de 17 de outubro de 2001 - Calendário de Eventos; e CONSIDERANDO finalmente ser dever do Poder Executivo zelar pela segurança, pela ordem pública e pela manifestação saudável da diversão popular Parintinense.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os Membros da Comissão da Escolha de Jurados do II Grupo do Festival Folclórico de Quadrilhas, Danças e Bois Bumbás Mirins de Parintins do ano de 2011, que será composta pelos seguintes membros:
Presidente:
HARALD DINELLY ALVES DE SOUZA
Membros:
RAIMUNDO NONATO BARBOSA VIANA;
JOSÉ ORLANDO OLIVEIRA MAIA;
FRANCISCO ALCICLEY VASCONCELOS ANDRADE;
VALCILENE TAVARES COELHO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 01 de junho de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:277E29D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 034/2011/PGMP

O Cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. LUIZ GERALDO FREITAS DIAS, do cargo de Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 060B/2009-PGMP.

Parintins, 08 de junho de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:72E4E7FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 035/2011/PGMP

O Cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. MATEUS FERREIRA ASSAYAG, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 025/2009-PGMP.

Parintins, 08 de junho de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:4446161C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 036/2011/PGMP

O Cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUIZ GERALDO FREITAS DIAS, para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 09 de junho de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:EF42A533

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 037/2011/PGMP

O Cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ARY AMANCIO DE SOUZA para o cargo de Subsecretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 09 de junho de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Rondinelle Farias Viana
Código Identificador:EC64232E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo de Contrato firmado em 28 de abril de 2010, entre R. G. PRESTES, CNPJ sob o n.º 23.018.732/0001-04, oriundo do Processo Administrativo Nº 003/2010-CML do PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2010-CML/PMP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.1** do contrato primitivo e aditar o acréscimo do valor em 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor deste aditamento é de **R$ 102.700,00 (Cento e dois mil e setecentos reais),** que correrá à conta da dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** Diversas Secretarias; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, sendo, portanto, compatível com a LDO e com a Lei Orçamentária de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do CONTRATANTE, no prazo legal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Site da Prefeitura e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 29 de março de 2011.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:2527E383

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Contrato firmado em 28 (vinte e oito) dia do mês de abril do ano de 2010 (dois mil e dez), entre R. G. PRESTES, CNPJ sob o n.º 23.018.732/0001-04, oriundo do Processo Administrativo Nº 003/2010-CML do PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2010-CML/PMP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA TERCEIRA **ITEM 3.4** do contrato primitivo por mais **06 (seis) meses** a contar de **28 DE OUTUBRO DE 2010.**

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do CONTRATANTE, no prazo legal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Site da Prefeitura e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 28 de Setembro de 2010.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:B427E198

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ipixuna, no uso de suasatribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, da Constituição da República, as Legislações Estadual eMunicipal em vigor e, em conformidade com o Edital nº001/2011, publicado no dia 12 de abril de 2011, no Diário Oficial dos Municípios -DOM, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Agentes Comunitários de Saúde e Técnico de Enfermagem.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: ACAMPAMENTO,4 BARRACAS,SÃO RAIMUNDO,BOA VISTA

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	184	RENUS OLIVEIRA DE SOUZA	2196367-3	AM	941327982-91	168
2º	112	DELBENIZA NORUEGA DE SOUZA	1692442-8	AM	707264342-72	70
3º	272	FRANCISCO MARCOS DE SOUZA ALVES	24349755	AM	002768932-80	30

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: BENFICA,MONTE LÍGIA,ABACABA,NEW YORK,TARTARUGA,BREU,PIRANHAS,RECIFE

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	265	ANTONIO JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA	25179810	AM	010381782-40	0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: CACHORRA MAGRA,FORTE DA GRAÇA,SANTA LUZIA,EVILÁRIO

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	83	MARIA AUXILIADORA GRAÇA DAMASCENO	1467575-7	AM	630106902-15	188
2º	239	MARIA IVANILDE DA SILVA CONCEIÇÃO	23051698	AC	000394242-27	70

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: CANAFISTA,ITAJUBÁ,BELÉM

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	140	ANTONIA DE MATOS DA SILVA	2331322-6	AM	913607572-87	128
2º	195	FRANCISCO SILVA DE SOUZA	2269519-2	AM	945580192-20	33
3º	250	ANTONIO DA SILVA LIMA	1911792-2	AM	798298132-15	30

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: CAPINAS,TIGRE

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	217	MARIA GESILDA SATURNINO DA COSTA	1948779-7	AM	814269762-91	30

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: CHICO DAMIÃO,LAGO DO MIGUEL,SANTO ANTÔNIO,NOVO DESTINO

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	171	ALDENIZIO GOMES DA PÁSCOA	1911971-2	AM	801243482-20	80
2º	242	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE SOUZA	19822138	AM	845519412-04	50
3º	230	ANTONIA HIONÁRIA GERONIMO FERREIRA	1948832-7	AM	854213752-34	30

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: COMUNIDADE CORDEIRO

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	12	MARIA JOSÉ ADRIANO CAVALCANTE	423957	AC	792113052-68	168

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: COMUNIDADE FORTE DA GRAÇA

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	61	ANTONIO MENEZES DA GRAÇA	1692478-9	AM	704745912-04	30

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: COMUNIDADE SANTA CATARINA

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	84	ORCILANDIO HONORIO GRAÇA	2303052-6	AM	969983502-87	178
2º	221	MARIA DA CONCEIÇÃO GRAÇA DA SILVA	14213745	AM	621150222-20	170
3º	107	FRANCISCO EZIO DA SILVA VERÇOSA	50984 CT	AM	023758732-70	50
4º	63	JOSÉ AURISSON MENEZES FARIAS	50961 CT	AM	023004502-24	50

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-RURAL
COMUNIDADE: CONDOR,SOLA,RAIMUNDO CANUTO,SÃO JOSÉ,COTEGIPE

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	204	MARIA IRIS LIMA DE OLIVEIRA	1982412-2	AM	005322512-02	70

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: ESTIRÃO DA PRETA,SÃO VICENTE

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	109	RENILSON ELPIDIO DE SOUZA	1026979-7	AM	433948092-49	138
2º	60	BERTONIO FERREIRA DE SOUZA	2456942-9	AM	007969182-01	70
3º	27	ALDO FERREIRA DE SOUZA	2362273-3	AM	000034492-38	60

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: FAZENDA NATAL,CABO VERDE,VERA CRUZ,OLINDA,PRIMAVERA

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	71	ZELIN LIMA MONTEIRO	1282817-3	AM	582033622-49	188
2º	85	SILVANEIDE MOTA DA COSTA	1870082-9	AM	804746402-72	70
3º	95	IVONILSON VERSOZA DE SOUZA	2455768-4	AM	004726572-83	70
4º	237	OLGA MONTEIRO DA CRUZ	2045317-5	AM	870566662-72	50
5º	263	AILTON DE LIMA BARROS	2276609-0	AM	011549252-69	50

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: JOÃO ANASTACIO,SÃO JOSÉ DE BAIXO,SÃO JOSÉ, GONZAGA,NELSON,CARMIHHA

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	18	CIJAMES NORUEGA DE SOUZA	2268258-9	AM	940380312-68	70
2º	185	MARIA SUELÂNDIA VICENTE SANTIAGO	2557388-8	AM	010623322-02	50

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: NOVA ESPERANÇA,PORTO MAPES,ARACAJÚ

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	160	SHEILA MARIA DOS SANTOS MARQUES	0951981-5	AM	435324462-00	168
2º	93	ORLEAN FERREIRA ALEMÃO	1780456-6	AM	744142322-87	82
3º	252	GERLÂNDIA LOPES RODRIGUES	2669020-9	AM	024957472-13	0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: OTAVIO,SANTA CATARINA

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	16	OCENIR FERREIRA DE SOUZA	1676750-0	AM	707908332-04	158

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: PAIXÃO,ZACARIAS,CHICO PAULO, CONRADO

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	11	RAIMUNDA CAVALCANTE XAVIER	0964034-7	AM	347886112-87	168

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: PERNAMBUCO I

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	1	OCIMAR DA SILVA IRINEU	25188291	AM	010592482-20	50
2º	4	MARIA DAS DORES INÁCIO DOS SANTOS	2418367-9	AM	002551722-81	50
3º	129	SEBASTIÃO VICENTE DE OLIVEIRA	2310235-7	AM	004867322-66	30

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: PERNAMBUCO II

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	3	MARIA DO DESTERRO SOUZA DA SILVA	2243411-9	AM	827463382-20	168
2º	144	MARIA JOSÉ ARAUJO DE SOUZA	1575460-0	AM	688825302-30	138
3º	40	MÁRCIA BARBOSA DE SOUZA	2210326-0	AM	782792912-53	70
4º	145	JOSEFA SANTOS DA SILVA	1948850-5	AM	821649402-53	60
5º	5	RAIMUNDA DE SOUZA GOMES	1890152-2	AM	813154062-68	50

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: POEIRA,BOM LUGAR,PARANÃ,SANTA HELENA

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	52	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MONTEIRO	1870155-8	AM	812322762-00	188
2º	188	MARILÚCIA VENÂNCIO DA SILVA	1870153-1	AM	810198402-00	70
3º	131	MARIA EUGENIR CANDIDO DA SILVA	1974806-0	AM	000034482-66	70
4º	94	MARIA GILVANA BARROSO DA SILVA	2104347-7	AM	985326502-87	70
5º	68	NELCIRLEIDE DE SOUZA CORDEIRO	2484495-0	AM	006140822-00	70
6º	130	FRANCISCA ELIENE CÂNDIDO DA SILVA	2417780-6	AM	004886142-10	30
7º	266	TAUANE MARQUES DO NASCIMENTO	2456631-4	AM	007743482-08	30

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: PORTO ALEGRE

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	211	FRANCISCO ADELMO BARROS FERREIRA	1155800-8	AM	434477752-20	108
2º	172	CHARLE ALBANO DE SOUZA	2195216-7	AM	948287922-87	80
3º	232	RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DE SOUZA	1467282-0	AM	611777172-04	70
4º	273	ANTONIA DELZA COELHO LOPES	1298969-0	AM	809126992-72	70
5º	90	ANA CÁCIA BERNARDO DA MOTA	1870086-1	AM	810197342-72	70
6º	209	MARIA DA GLÓRIA LIMA DE OLIVEIRA	1887329-4	AM	810197422-91	70
7º	248	MARIA LUZIANA HONÓRIO DE SOUZA	1990969-1	AM	851798502-82	70
8º	206	ANTONIA CARLA SOUZA PAULO	2196270-7	AM	941328102-59	70
9º	277	ANELY SOUZA DA SILVA	2207629-8	AM	000288912-95	70
10º	125	ERICA ROCHA DE SOUZA	2231047-9	AM	971946972-20	70
11º	240	CELILDE FARIAS DOS SANTOS	2434999-2	AM	008432512-71	70
12º	67	NATAIANE PINHEIRO DA SILVA	2579698-4	AM	017934182-09	70
13º	34	MARIA ROSILENE NASCIMENTO DA SILVA	2395419-1	AM	014351232-39	70
14º	166	MARIA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO	2557251-2	AM	014869192-78	70
15º	212	MARIA SOCORRO DA SILVA	2331247-5	AM	000612032-62	50
16º	143	MARIA AGLEICE MORAES DA SILVA	2518275-7	AM	010382402-20	50
17º	6	MARIA LÚCIA MARTINS DA SILVA	2302621-9	AM	964081382-68	0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: RAMAL DO ALEGRETE

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	29	MARIA DE NAZARÉ DE ARAÚJO	1870115-9	AM	810198312-00	208
2º	267	EVANILSA PAULO DE LIMA	1870346-1	AM	785442892-15	70
3º	167	MANOEL METON DA SILVA	1340464-4	AM	618867422-00	70
4º	142	MARIA CRISTIANA SOUZA DO NASCIMENTO	1921049-3	AM	810516542-20	70
5º	245	MARIA FRANCISCA LOPES ARAUJO	2434993-3	AM	005378762-51	70
6º	151	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES ARAÚJO	2206653-5	AM	942889842-20	70
7º	258	ADINALDA ALVES DE LIMA	1421492-0	AM	624089842-20	50
8º	274	BARTOLOMEU FEITOSA MONTEIRO	2104370-1	AM	950385312-53	50
9º	235	FÁBIO CRISOSTOMO DA SILVA	2196370-3	AM	003131782-08	50
10º	246	JAIRO FEITOSA OLIVEIRA	2508007-5	AM	011549262-30	50

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: RECONQUISTA,CURUPATY,BOCA DO BARÃO

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	57	MARINA REINALDO FIGUEIREDO	1017970-4	AM	730242952-91	168

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: RIVALIZA,BOCA DO PUCA,SANTA MARIA,MARIA ROLA,CHICO RODRIGUES

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	7	ELIANA RAMOS DE LIMA	2046054-6	AM	913606762-87	50
2º	236	FRANCISCO ALVES DE SOUZA NETO	2231041-0	AM	954863052-49	0

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: SERINGAL PORTO ALEGRE

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	165	ELIENE DA ROCHA BRAGA	2078252-7	AM	912422822-20	178
2º	99	MARIA DE NAZARÉ BARROSO PINHO	412021	AM	160774582-87	126
3º	229	MARIA LUCIEUDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	1948825-4	AM	807180192-53	80
4º	181	IVANÍZIA MACIEL DA ROCHA	2196363-0	AM	011168842-67	70
5º	126	RICARDA ROCHA DE SOUZA	1912126-1	AM	844217112-68	70
6º	156	VANECE MACIEL DA ROCHA	2517633-1	AM	010155972-03	70
7º	189	ANTONIA LEIDIANA DE SOUZA RODRIGUES	2507967-0	AM	007669402-09	70
8º	42	ANGELITA DA ROCHA NASCIMENTO	2722264-0	AM	020392562-96	50

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL
COMUNIDADE: UNIÃO,NOVO PORTO, ALEGARIO

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	193	MARIA CLEIDIANA PINHEIRO DA COSTA	1089536-1	AC	001822922-07	70

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
COMUNIDADE: SEDE

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA

1º	152	JOSÉ ARILSON DA SILVA	17473519	AM	654106022-34	214
2º	92	MARIA ECIENE PASCOA FREITAS	1254248-2	AM	566934942-34	208
3º	98	MARIA LÚCIA SILVESTRE DE OLIVEIRA	299156	AM	610521082-53	208
4º	121	FRANCILENE OLIVEIRA DA SILVA	1890358-4	AM	809386122-04	208
5º	31	MARIA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	1575498-7	AM	698761852-68	208
6º	75	MARIA MÁGIDA FARIAS DOS SANTOS	0324239	AC	619721502-00	208
7º	54	MARIA MARQUES DE SOUZA	1609538-3	AM	798375572-89	208
8º	74	JENIFER CORREIA DE ARAÚJO	2078090-7	AM	855451392-49	208
9º	155	MARIA ALBA BARROS TEIXEIRA	1711101-3	AM	770026952-15	208
10º	30	FRANCILENE VIEIRA DA MOTA	2196385-1	AM	940220112-20	208
11º	218	MARIA ARTEMIZIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	1974855-8	AM	817707822-49	208
12º	122	FABIANA MACIEL DE ARAÚJO	1663327-0	AM	792109292-68	208
13º	139	ANTONIA RAILANE SOUZA DE PAULA	1824629-0	AM	766504132-91	208
14º	76	SOLANGE LIVAS DOS SANTOS	197059	AC	322525442-87	198
15º	56	SIMÉIA ARAÚJO GOMES	1974854-0	AM	996503122-34	198
16º	259	ELTAMACIO ALMEIDA DE SOUZA	2213497-2	AM	938070902-15	198
17º	28	MARIA GLEIDE SANTOS DOS REIS	2209032-0	AM	942889412-53	188
18º	199	DANIELE SOUZA DA SILVA	2204389-6	AM	942016332-68	188
19º	154	MARIA KELITA PAULA DA CRUZ	2473983-9	AM	006268912-64	178
20º	116	VERÔNICA ALVES DE MELO	1871591-5	AM	722139652-34	178
21º	91	JOSÉ ANDRADE LINO CARRIGAS	2196718-0	AM	009624532-85	178
22º	150	MARIA DO SOCORRO FELIPE DE LIMA	2196379-7	AM	936232832-15	178
23º	163	MARIA ALBERLINS MARTINS DA SILVA	11534001	AM	767298852-20	178
24º	39	MARIA ALDENIZA DE OLIVEIRA SANTIAGO	2207685-9	AM	008888092-39	178
25º	175	MILEIDE CORDEIRO DA SILVA	2206343-9	AM	006123662-43	178
26º	260	JAIRO GOMES DE ARAÚJO	411325	AM	745805822-68	168
27º	275	MARIA ANGÉLICA DO NASCIMENTO PONTES	1838204-5	AM	749419502-59	138
28º	168	ANTÔNIA ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA	2243483-6	AM	954700772-68	138
29º	108	LEONIR MARQUES DE SOUZA	798771	AM	434599192-72	126
30º	161	DAMIANA BARROSO SANTANA	2307014-5	AM	000807592-11	124
31º	19	ANTONIA ROSENIR FERREIRA ALEMÃO	887900	AM	827358322-87	116
32º	134	MARIA CLEUNICE MOURA DA SILVA	1155810-5	AM	435328702-82	116
33º	26	ELISABETH DA COSTA MACIEL	2332770	AM	007416912-21	108
34º	55	MARILENE ALVES DE SOUZA	0798785-4	AM	391140402-63	106
35º	138	FRANCISCO ÉSIO DA SILVA	1610062-0	AM	654085862-00	106
36º	210	ELINETE MARTINS DA SILVA	1922417-6	AM	834204012-72	106
37º	170	KEILA CAVALCANTE DE MELO	2195001-6	AM	927107432-72	106
38º	117	MARIA MEIRE MOTA MELO	641317	AM	217045892-15	104
39º	97	KAMILA CAVALCANTE DE MELO	2455764-1	AM	004411192-47	103
40º	196	ACACIENE BARBOSA VALERIANO	20782543	AM	866220132-68	90
41º	187	IONE CORDEIRO DE NEGREIROS	1676926-0	AM	739037012-20	87
42º	173	JOEL MARQUES MATIAS	2238909-1	AM	938789662-53	83
43º	115	ÉRICA MARIA FERREIRA MARTINS	1659729-0	AM	711540512-34	82
44º	216	ROZILENE BATALHA DA SILVA	2105191-7	AM	935358722-00	82
45º	179	MARIA PACHECO NASCIMENTO	814151	AM	345632022-15	80
46º	13	MARIA LÁZARA SOARES	0951960-2	AM	433945822-87	80
47º	278	MARIA ZILMA FARIAS DE OLIVEIRA	1575493-6	AM	616146532-91	80
48º	20	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE FREITAS	1467420-3	AM	624334402-97	80
49º	69	MARIA ELINA DA SILVA MORAES	14416565	AM	233387332-91	70
50º	153	MARIA ELENICE MOURA DA SILVA	0972595-4	AM	339576572--53	70
51º	82	CARLA GEANE SARAIVA	13878590	AM	810516972-04	70
52º	178	GEYSA MARIA MATOS DE OLIVEIRA	1136731-8	AM	436320982-53	70
53º	73	MARIA ENI PEREIRA DA SILVA	1421498-9	AC	810197692-20	70
54º	119	MARIA DE NAZARE HONORIO DE SOUZA	1780464	AM	807180942-04	70
55º	17	LINDOMAR LOPES DA SILVA	2204401-9	AM	698669612-49	70
56º	106	MARIA CLEIDE BARROSO DE JESUS	2195988-9	AM	829217682-91	70
57º	25	ELISMAR DE MATOS CARNEIRO	1369586-0	AM	662275182-04	70
58º	44	MARIA ROZENIR BRAGA DE SÁ	1870263-5	AM	809127372-04	70
59º	14	MARIA REGIMAR RODRIGUES DA SILVA	1158510-2	AM	588347702-00	70
60º	37	ANTONIA SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	2014620-5	AM	847740532-87	70
61º	198	ANTONIA VANUZIA ESTEVÃO SILVESTRE	1422391-0	AM	892029962-53	70
62º	46	IRISMAR DE MATOS CARNEIRO	2362042-0	AM	730964402-63	70
63º	36	MARIA ALCIENE BRAGA BRITO	1422446-1	AM	926083102-49	70
64º	191	MARISE RAMOS DE OLIVEIRA	1709896-3	AM	749419762-15	70
65º	87	ANTONIA DAS DORES LINO DE JESUS	1780412-4	AM	809127532-34	70
66º	225	MARIVANES DA SILVA SARAIVA NASCIMENTO	386734	AC	682551792-91	70
67º	197	ANGELA MARIA DE SOUZA MARTINS	20782113-6	AM	851760952-20	70
68º	123	FABIANA CORREIA DE ARAÚJO	2231058-4	AM	918265002-00	70
69º	120	MARIA APARECIDA ALBINO DA SILVA	1676994-5	AM	711777012-00	70
70º	251	VILSIA ARAUJO DE LIMA	1710151-4	AM	805034622-68	70
71º	255	NELILDE DA SILVA BRITO	2104117-2	AM	929782582-68	70
72º	114	ROSENIA MARIA RAMOS PEREIRA	1692469-0	AM	718282572-49	70
73º	205	MARIA KARIETY DE OLIVEIRA SANTIAGO	1974893-0	AM	812322502-44	70
74º	102	LUZILENE MESQUITA CARIOCA	1967308-6	AM	001915432-17	70
75º	201	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA	1921034-5	AM	906139962-91	70
76º	281	FABÍULA CORREIA DA SILVA	2014649-3	AM	711557832-04	70
77º	148	OTONIEL MARTINS DO NASCIMENTO	345885	AC	655634092-87	70
78º	101	MARIA IVANIR DA SILVA SOUZA	2198207-4	AC	002963192-01	70
79º	241	ANTONIA ALCIENE ARAÚJO	1890364-9	AM	798296942-91	70
80º	220	MARIA HELENA BRAGA DE SÁ	2357484-4	AM	949293602-00	70
81º	270	MARIA ANGELA ALMEIDA DE SOUZA	1974800-0	AM	828156582-91	70
82º	124	ANTONIO ROBSON DE LIMA BRAGA	1948835-1	AM	000185142-00	70
83º	159	ANTONIA MISSILANE PAULA DA CRUZ	2105159-3	AM	935115402-59	70
84º	231	ZILA DA COSTA OLIVEIRA	404336	AC	703485022-49	70
85º	249	MARIA ANGELINA MORAIS DE ANDRADE	2012805-3	AM	883739242-72	70
86º	158	IONETE ALVES DA CRUZ	1922576-8	AM	809126642-15	70
87º	149	MAURISSANDRA SARAIVA DE LIMA	1871595-8	AM	788777682-15	70
88º	45	RAIMUNDA NONATA MOURA CARNEIRO	2331313-7	AM	000546182-07	70
89º	219	ESTER FIALHO DE ARAÚJO	2213124-8	AM	952358842-72	70
90º	247	CLAUDERLÂNDIA ASSIS DE SOUZA	2568134-6	AM	943037382-04	70
91º	192	IVANETE MACIEL DA ROCHA	1870109-4	AM	791319722-68	70
92º	118	MARGARENE MOTA DOS SANTOS	1838191-0	AM	779395902-78	70
93º	38	MAKSON ALEXANDRE FARIAS DIAS	1838888-4	AC	772062582-04	70
94º	78	ROSÂNGELA BERNARDO DE SOUZA	2213181-7	AM	007018052-00	70

95º	66	MARCIONETE DE LIMA LEMOS	1100982-9	AC	975414512-15	70
96º	177	MARIA IRIS PAULA DA CRUZ	2348315-6	AM	924530902-91	70
97º	276	LEONICE OLIVEIRA DE SOUZA MOTA	1974793-4	AM	784943462-53	70
98º	47	ELIENE GALDINO CARNEIRO	1948758-4	AM	814893662-53	70
99º	127	MARIA FABIANA PAULA DE SOUZA	2269454-4	AM	942251412-68	70
100º	233	TEMARIA DE OLIVEIRA MORAIS	2239149-5	AM	955823122-34	70
101º	41	TATIANA MOURA CARNEIRO	2209020-7	AM	000612022-90	70
102º	65	IVONE MARQUES DA SILVA	1982252-9	AM	954100662-00	70
103º	49	RUBISTENI GALDINO DE LIMA	2029980-0	AM	866220052-49	70
104º	186	JORDANA BARROSO DO NASCIMENTO	2196286-3	AM	931638002-20	70
105º	183	ANTONIO WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA	2253888-7	AM	005189362-28	70
106º	174	ORDÃNIA MACIEL MARTINS	2213495-6	AM	922624572-04	70
107º	180	ANTÔNIA CLÁUDIA PAULA DA CRUZ	2239308-0	AM	928958082-87	70
108º	157	ANTÔNIA JOZILENE FERNANDES DA CRUZ	2205658-0	AM	948243552-49	70
109º	283	EDERLEY MOURA DA SILVA	2213464-6	AM	946022552-72	70
110º	70	MARIA ANIELEN MARTINS DA SILVA	2508266-3	AM	011611892-03	70
111º	200	WYALLEM LINO CARRIGAS	2195473-9	AM	955823632-20	70
112º	133	JANAIRA PAIVA SARAIVA	2196321-5	AM	939007082-15	70
113º	77	LEONIZIA BARBOSA DE SOUZA	2517922-5	AM	010382022-13	70
114º	79	DANIELE MONTEIRO DE SOUZA	2508317-1	AM	004370462-06	70
115º	282	FRANCISCA ITAMARA MARQUES DE SOUZA	049876	AM	007557822-08	70
116º	207	JOSÉ ELIMAR CAVALCANTE DA SILVA	2456946-1	AM	011400022-01	70
117º	86	PAULA ALINES DA SILVA BRAGA	2518490-3	AM	010356602-37	70
118º	224	ÁFIDA NORUEGA DE SOUZA	2621929-8	AM	017326102-74	70
119º	147	JOSÉ RAÉRITON AUGUSTO DA ROCHA	2551873-9	AM	012695232-95	70
120º	59	BRUNO JUAN MARTINS BARROSO	2579735-2	AM	013415302-21	70
121º	280	THALITA DA SILVA PEREIRA	2518487-3	AM	929227752-91	70
122º	50	FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	2622709-6	AM	539850362-68	70
123º	100	JOHN MARLON LIMA DE SOUZA	26689537	AM	019216552-67	70
124º	136	JOANES AUGUSTO MARINHO MUNIZ	2518281-1	AM	010382392-14	70
125º	10	MARIA ALINICA FERREIRA	2764502-9	AM	019671892-93	70
126º	64	SOLANGE MOURA DE OLIVEIRA	2723360-0	AM	021583042-35	70
127º	222	PÂMELA TAYANA LEMOS DE LIMA	2721738-8	AM	019136362-67	70
128º	162	ARIÁDINA SOUZA DA SILVA	2668930-8	AM	022264022-76	70
129º	284	DIULLY MAYARA BARROSO DE SOUZA	2417844-6	AM	000649752-74	70
130º	51	FRANCISCA AURINEZ LOPES FERREIRA	1982424-6	AM	807181162-91	50
131º	279	ANA CÁSSIA FERREIRA ALEMÃO	2207618-2	AM	003009872-69	50
132º	244	MARIA DA GLÓRIA DA PASCOA FREITAS	2239312-9	AM	973295252-00	50
133º	48	MARIA AUCILÂNDIA MOURA DE SOUZA	2417746-6	AM	919677832-68	50
134º	261	RUDHERE MATHEUS ARAÚJO DA SILVA	2579697-6	AM	019054742-10	50
135º	234	IVANÉIA MARQUES DA SILVA	2722966-1	AM	020411512-42	50
136º	203	MARIA GORETE ALBINO BEZERRA	1990890-3	AC	955079142-49	30

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

COMUNIDADE: SEDE

CLAS.	FICHA	NOME	IDENTIDADE	UF	CPF	NOTA
1º	269	RAIMUNDO NONATO DANTAS DE OLIVEIRA	655663	AM	216741672-53	162
2º	223	MARIA VILSA DE OLIVEIRA	185099	AM	308409612-00	155
3º	62	MARIA AMAZONEILA DA SILVA CUNHA	1369562-2	AM	685342132-91	154
4º	215	FRANCISCA AURIMAR SILVÉRIO DA SILVA	0816520-3	AM	339565292-00	152
5º	214	JOSÉ ENES MOTA MARTINS	09725865	AM	433810062-15	152
6º	194	MARIA DAS DORES CORDEIRO VIEIRA	1424664-3	AM	624326482-34	144
7º	146	LESSINE SOUZA DA SILVA	1402230-3	AM	578084062-87	135
8º	53	JOSÉ FRANCISCO VERÍSSIMO DA CUNHA	1047585-0	AM	484035202-04	132
9º	43	RAILDA CORDEIRO VIEIRA	412383	AM	747991502-00	132
10º	262	NÍVEA MARIA DE PAULA OLIVEIRA	1692500-9	AM	705429882-91	132
11º	137	MÁRCIA MARIA BRAGA MARINHO	1270897-6	AM	649404702-53	130
12º	96	MARIA HIONÁIRA BARROSO SILVESTRE	1625460-0	AM	723475972-72	122
13º	105	MARIA ÉGINA BARROSO DE JESUS	1550036-5	AM	707786802-82	108
14º	169	ANA GARDÊNIA SARAIVA MONTEIRO	1921094-9	AM	845519332-87	108
15º	80	KATICLÉIA SILVA DE OLIVEIRA	2213180-9	AM	960614212-49	105
16º	190	TAMIRES DA ROCHA BRAGA	2238471-5	AM	995493102-30	105
17º	256	ANTONIA ROCHA DA SILVA	1575514-2	AM	723475892-53	99
18º	208	FRANCISCA EDIONE SOUZA SOARES	1625496-1	AM	688703702-59	99
19º	164	MARIA SARLEIDE DE OLIVEIRA MARTINS	1047578-8	AM	465864152-68	84
20º	81	LACILENE OLIVEIRA DA SILVA	2078198-9	AM	887363342-00	60
21º	228	VANGELA MARIA ANGELO DE LIMA	2029978-8	AM	949802412-04	57
22º	88	EGLÊS RAMOS BARROSO	386145	AC	708277702-78	28
23º	257	MARIA VANIELE DE SOUZA BARBOSA	2238974-0	AM	943721952-49	21

Gabinete da Prefeita Municipal de Ipixuna, 09 de Junho de 2011.

FRANCISCO GELZIMAR SARAIVA HERCULANO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kliver Noeder Saraiva de Lima
Código Identificador:9E71A7A8

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 386 DE 10 DE JUNHO DE 2011 - ANEXOS

ANEXO I
TABELA DE REMUNERAÇÃO

CARGO	NIVEL	REFERENCIA	VENCIMENTO	GRC	SOMA
PROFESSOR 20 HORAS	1	A	595,00	238,00	833,00
		B	609,88	243,95	853,83
		C	625,12	250,05	875,17
		D	640,75	256,30	897,05
		E	656,77	262,71	919,48
		F	673,19	269,28	942,46
		G	690,02	276,01	966,02
		H	707,27	282,91	990,18
		I	724,95	289,98	1.014,93
		J	743,07	297,23	1.040,30
		K	761,65	304,66	1.066,31
		L	780,69	312,28	1.092,97
		M	800,21	320,08	1.120,29
		N	820,21	328,09	1.148,30
		O	840,72	336,29	1.177,01
	2	A	750,00	300,00	1.050,00
		B	768,75	307,50	1.076,25
		C	787,97	315,19	1.103,16
		D	807,67	323,07	1.130,74
		E	827,86	331,14	1.159,00
		F	848,56	339,42	1.187,98
		G	869,77	347,91	1.217,68
		H	891,51	356,61	1.248,12
		I	913,80	365,52	1.279,32
		J	936,65	374,66	1.311,31
		K	960,06	384,03	1.344,09
		L	984,06	393,63	1.377,69
		M	1.008,67	403,47	1.412,13
		N	1.033,88	413,55	1.447,44
		O	1.059,73	423,89	1.483,62

ANEXO I –A
TABELAS DE REMUNERAÇÃO

CARGO	*NÍVEL*	*REFERENCIA*	*VENC.*	*GAT*	*SOMA*
PEDAGOGO 30 HORAS	ÚNICO	A	1.720,00	1.204,00	2.924,00
		B	1.763,00	1.234,10	2.997,10
		C	1.807,08	1.264,95	3.072,03
		D	1.852,25	1.296,58	3.148,83
		E	1.898,56	1.328,99	3.227,55
		F	1.946,02	1.362,22	3.308,24
		G	1.994,67	1.396,27	3.390,94
		H	2.044,54	1.431,18	3.475,72
		I	2.095,65	1.466,96	3.562,61
		J	2.148,04	1.503,63	3.651,68
		K	2.201,75	1.541,22	3.742,97
		L	2.256,79	1.579,75	3.836,54
		M	2.313,21	1.619,25	3.932,45
		N	2.371,04	1.659,73	4.030,77
		O	2.430,31	1.701,22	4.131,54
		P	2.491,07	1.743,75	4.234,82
		Q	2.553,35	1.787,34	4.340,69
		R	2.617,18	1.832,03	4.449,21

ANEXO I – B
PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A LOCALIDADE

NÍVEIS	SETOR DE ABRANGÊNCIA	PERCENTUAL
I	ARATY – RIO JURUÁ BOCA DO JACARÉ – RIO JURUA PARANAGUÁ – RIO JURUÁ SOCÓ – RIO JURUÁ TAMANICUÁ – RIO SOLIMÕES UARÁ – RIO SOLIMÕES	5%
II	ALDEIA BEIRADÃO – RIO JURUÁ ALDEIA BOCA DO JACY – LAGO DO JURUAPUCA ALDEIA BOCA DO PAU-PIXUNA – LAGO UALÁ ALDEIA CUMARÚ – LAGO UALÁ ALDEIA MAPIRANGA – LAGO UALÁ ALDEIA MARUPÁ – LAGO UALÁ ALDEIA MORADA NOVA – LAGO UALÁ ALDEIA PAU-PIXUNA – LAGO UALÁ ANTONINA – RIO JURUÁ BOA SORTE – RIO JURUÁ BOTAFOGO – RIO JURUÁ CAIOÉ – RIO JURUÁ ESTIRÃO DAS GAIVOTAS – RIO JURUÁ FORTE DAS GRAÇAS – RIO JURUÁ LEONEL – RIO JURUÁ SÃO FRANCISCO – RIO JURUÁ	10%
III	ARAPARI – RIO JURUÁ BOCA DO ITUCUMÃ – RIO JURUÁ BOM JARDIM – RIO SOLIMÕES	15%

	JOANICO – RIO JURUÁ NOVA ESPERANÇA – LAGO DO UARÁ NOVO MATUSALÉM – RIO SOLIMÕES SANTA BARBARA – RIO JURUÁ SANTA LUZIA DO JUSSARA – RIO SOLIMÕES SÃO FRANCISCO DA MANGUEIRA – RIO SOLIMÕES SÃO JOSÉ DO UARÁ – RIO SOLIMÕES UNIÃO DO AMAZONAS – RIO SOLIMÕES VALE DA BENÇÃO – RIO SOLIMÕES	
IV	CUMARÚ – RIO ANDIRÁ ESCONDIDO – RIO ANDIRÁ JÚLIO – RIO BREU SÃO JOÃO DO MENERUÁ – RIO MENERUÁ SÃO SEBASTIÃO DO MENERUÁ – RIO MENERUÁ VILA NOVA – RIO BREU	20%

ANEXO II
MANUAL SUMARIZADO DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DO CARGO	CARREIRA		
	MAGISTÉRIO		
GO	**CARGO**	**NÍVEL**	**REFERÊNCIA**
DOCENTE	PROFESSOR	1	001-015
		2	001-015

SUMÁRIA

Importa na efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicos com atuação em nível de Educação Infantil e em nível de Ensino Fundamental de 1° ao 9° ano, participando na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e do bom conceito da qualidade da educação pública municipal.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

INSTRUÇÃO/ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO

Ensino Médio completo, **na modalidade normal** e **Normal Superior** para o exercício da docência em nível de Educação Infantil e nos cinco primeiros anos (1° ao 5° ano) do Ensino Fundamental, sendo admitido em caráter precário o exercício da docência por professores leigos em formação.

Ensino Superior em Curso de Licenciatura de graduação plena, com habilitações especificas em área própria para o exercício nos anos finais (6° ao 9°) do Ensino Fundamental.
Formação Superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, para o exercício da docência em áreas especificas dos anos finais (6° ao 9°) do Ensino Fundamental, sendo admitido em caráter precário o exercício da docência por professores com Normal Superior em formação.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO/LINHAS DE PROMOÇÃO/JORNADA DE TRABALHO

NIVEL	FORMAS DE PROVIMENTO E ENTRÂNCIA	CARGA HORÁRIA
2	Habilitação em concurso público ou promoção por mérito Intelectual dos titulares do Nível 1.	20 (vinte) horas semanais
1	Habilitação em Concurso Público	

ANEXO II - A
MANUAL SUMARIZADO DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DO CARGO	CARREIRA		
	MAGISTÉRIO		
GO	**CARREIRA**	**NÍVEL**	**REFERÊNCIA**
PEDAGÓGICO	PEDAGOGO	ÚNICO	001-018

SUMÁRIA

Importa no planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação das ações pedagógicas em nível de macro e microssistema educacional com atuação no ensino fundamental, nas áreas de administração, supervisão e inspeção escola, planejamento, orientação e psicopedagogia educacional, cooperação com as atividades docentes e a participação na elaboração da proposta pedagógica da escola, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

INSTRUÇÃO/ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO

Licenciatura Plena com qualificação em Pedagogia para atuação em nível de macro e microssistema educacional, nos termos da legislação vigente.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO/LINHAS DE PROMOÇÃO/JORNADA DE TRABALHO

NÍVEL	FORMAS DE PROVIMENTO E ENTRÂNCIA	CARGA HORÁRIA
ÚNICO	Habilitação em Concursos Públicos	30 (trinta) horas semanais

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO/ESCOLARIDADE	NÍV	REF	TS	QUANTIDADE		
				ATUAL	PROP	TOT
PROFESSOR 20 horas Ensino Médio completo na Modalidade Normal e Proinfantil.	1	1		-	125	125
		2		01		
		3				
		4				
		5				
		6				
		7				
		8				
		9				
		10				
		11				
		12				
		13				
		14				
		15				
Licenciatura Plena completa ou Normal Superior	2	1				
		2		71	54	125
		3				
		4				

		5				
		6				
		7				
		8				
		9				
		10				
		11				
		12				
		13				
		14				
		15				

Obs: TS - tempo de serviço

ANEXO III - A
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO/ESCOLARIDADE	NÍVEL	REF	TS	QUANTIDADE		
				ATUAL	PROP	TOT
PEDAGOGO 30 horas Licenciatura Plena completa	ÚNICO	1	-	-	10	10
		2	-	-		
		3	-	-		
		4	-	-		
		5	-	-		
		6	-	-		
		7				
		8				
		9				
		10				
		11				
		12				
		13				
		14				
		15				
		16				
		17				
		18				

TS - Tempo de Serviço

ANEXO IV
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

ATUAL				PROPOSTA			
SIMBOLOS E NIVEIS	Nº DE SALAS DE AULA	QTE	VALOR R$	SÍMBOLO E NÍVEIS	Nº DE SALAS DE AULA	QTE	VALOR R$
DIRETOR DA ESCOLA							
FC - I	10 – 15	01	-	Tipo I	8 – 10	01	500,00
FC - II	5 – 9	-	-	Tipo II	4 – 7	04	300,00
COORDENADOR DE ESCOLA INDÍGENA							
FC - III	-	-	-	Tipo Único	04	02	300,00
SECRETÁRIO DA ESCOLA							
FC - IV	-	-	-	Tipo I	8 – 10	01	250,00
FC - V	-	-	-	Tipo II	4 – 7	04	150,00

ANEXO V
QUADRO SUPLEMENTAR

QUANTIDADE	CARGO
30	AGENTE DE EDUCAÇÃO INDIGENA
70	PROFESSOR LEIGO EM FORMAÇÃO

ANEXO VI
TABELA DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO

CARGOS DO MAGISTERIO	VENCIMENTO	GRC	SOMA
Agente de Educação Indígena – 20 Hs	595,00	238,00	833,00
Professor Leigo em Formação – 20 Hs	595,00	238,00	833,00

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:2DDD0BFE

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085 DE 01 DE JUNHO DE 2011

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 68, II e art. 91 da Lei Orgânica do Município e, art. 7º, I, c/c art. 9º, da Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006 (que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências);
CONSIDERANDO o Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2010, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de vagas a cargos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquiri;
CONSIDERANDO os arts. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e 109, II, da Constituição do Estado do Amazonas;

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR, nos termos do art. 7º, I, c/c art. 9º, da Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de farmacêutico-bioquímico, de acordo com a ordem de classificação:

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO

CLASSIFICAÇÃO	IDENTIDIFICADOR	NOME
1º	1863	ARRISON VAGNER SCHIAVE

I – DETERMINAR:
a) Que o candidato nomeado apresente junta à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, situada na Rua Pedro Pastor nº 41 – centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, nos horários das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, a documentação original abaixo relacionada, acompanhada de fotocópia, e dos exames médicos pré - admissionais de acordo com o disposto respectivamente nos Capítulos II, XVI e XVIII do Edital nº 001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos, além da documentação complementar para composição dos registros funcionais do servidor:

DOCUMENTOS PARA POSSE
1) certidão de nascimento ou casamento;
2) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
3) certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4) cédula de Identidade;
5) declaração de bens e rendimentos, atualizada até a data da posse;
6) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
7) documento de inscrição no PIS ou PASEP;
8) duas fotos 3x4, recentes;
9) comprovante dos pré-requisitos previstos no Capítulo I;
10) declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
11) certidões dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br) e Justiça Federal emitida pelo sítio eletrônico da Justiça Federal - seccional do Amazonas (www.jfam.jus.br), dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
12) folha de antecedentes da Polícia Civil onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
13) se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;
14) Exames relacionados no Capítulo XVI, item 1.2, de acordo dom as exigências/atribuições do cargo.

DOCUMENTOS PARA REGISTROS FUNCIONAIS
1) Comprovante de residência atualizado;
2) Cópia da certidão de nascimento de dependentes, se houver;
3) Cópia do cartão de vacinação dos dependentes de 0 a 5 anos, se houver;

b) Que seja tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios previstos no capítulo XVIII do Edital nº 01/2010 do Concurso Público, dentro do prazo legal, sendo convocado aquele que o suceder na ordem de classificação;

c) Que somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo, após submeter-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial ou, na sua impossibilidade, por profissional médico credenciado e vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquiri;

d) O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 01 DE JUNHO DE 2011.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:09A2C399

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086 DE 01 DE JUNHO DE 2011

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 68, II e art. 91 da Lei Orgânica do Município e, art. 7º, I, c/c art. 9º, da Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006 (que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências);
CONSIDERANDO o Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2010, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de vagas a cargos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquiri;
CONSIDERANDO os arts. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e 109, II, da Constituição do Estado do Amazonas;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do art. 7º, I, c/c art. 9º, da Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de psicólogo da família, de acordo com a ordem de classificação:

Cargo: PSICÓLOGO DA FAMILIA

CLASSIFICAÇÃO	IDENTIDIFICADOR	NOME
1º	1918	ANA PAULA DA SILVA MORAES

II – DETERMINAR:
a) Que o candidato nomeado apresente junta à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, situada na Rua Pedro Pastor nº 41 – centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, nos horários das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, a documentação original abaixo relacionada, acompanhada de fotocópia, e dos exames médicos pré - admissionais de acordo com o disposto respectivamente nos Capítulos II, XVI e XVIII do Edital nº 001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos, além da documentação complementar para composição dos registros funcionais do servidor:

DOCUMENTOS PARA POSSE
1) certidão de nascimento ou casamento;
2) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
3) certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4) cédula de Identidade;
5) declaração de bens e rendimentos, atualizada até a data da posse;
6) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
7) documento de inscrição no PIS ou PASEP;
8) duas fotos 3x4, recentes;
9) comprovante dos pré-requisitos previstos no Capítulo I;
10) declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
11) certidões dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br) e Justiça Federal emitida pelo sítio eletrônico da Justiça Federal - seccional do Amazonas (www.jfam.jus.br), dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
12) folha de antecedentes da Polícia Civil onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
13) se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;
14) Exames relacionados no Capítulo XVI, item 1.2, de acordo dom as exigências/atribuições do cargo.

DOCUMENTOS PARA REGISTROS FUNCIONAIS
1) Comprovante de residência atualizado;
2) Cópia da certidão de nascimento de dependentes, se houver;
3) Cópia do cartão de vacinação dos dependentes de 0 a 5 anos, se houver;

b) Que seja tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios previstos no capítulo XVIII do Edital nº 01/2010 do Concurso Público, dentro do prazo legal, sendo convocado aquele que o suceder na ordem de classificação;

c) Que somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo, após submeter-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial ou, na sua impossibilidade, por profissional médico credenciado e vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquiri;

d) O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, 01 DE JUNHO DE 2011.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:6621481D